

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 846 de 30/12/91

DECRETO Nº 7522/91
de 30 de dezembro de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
1.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e
Quinhentos Mil Cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4128 de 26 de dezembro
de 1991, destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões):

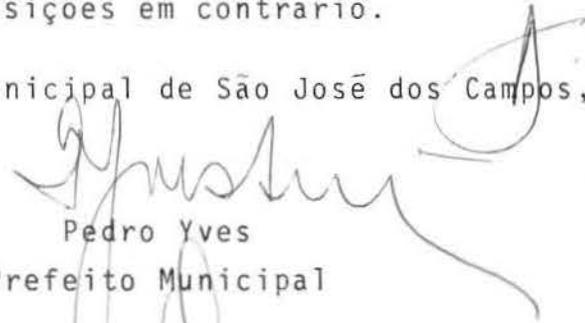
	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-15824944.017	Subsídios e Representações	
01.10-3113	Obrigações Patronais	1.500.000,00

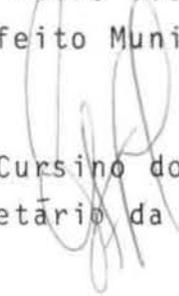
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior, correrá por conta da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões)
do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-15824944.007	Inativos	
01.10-3251	Inativos	1.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Cont. do decreto nº 7522/91 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

1